



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 94/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2110 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Elemento: 3390.14.00.00.00.00.0001 – DIÁRIAS – CIVIL.

Valor: R\$ 10.000,00.

Atividade: 2110 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Elemento: 3390.33.00.00.00.00.0001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Valor: R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta Lei servirá de recursos a redução de igual valor na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 1111 – Reforma prédio Poder Legislativo.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Valor: R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de outubro de 2023.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos este Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido ofertado pelo Poder Legislativo, através do ofício nº 140/2023, para fins de realizar suplementação contábil de rubricas referentes ao pagamento de passagens aéreas e diárias.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 16 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.